



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17. 121, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Designa comissão de contratação, em caráter especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Memorando 12.976/2025 pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o disposto no art. 6º, “L” e no art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, especialmente em seu art. 5º, §4º;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros da Comissão de Contratação, em caráter especial, com a atribuição de acompanhar e avaliar tecnicamente a contratação destinada à adequação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, compreendendo a análise, o acompanhamento e a emissão de pareceres sobre relatórios, estudos, minutas e demais produtos apresentados, conforme o Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo de inexigibilidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Edno Guandalin – Matrícula 1169
- b) Letícia Gonçalves Brambilla Santos – Matrícula 4537

II - Representantes da Procuradoria Jurídica:

- a) Thiara Rando Bezerra da Cunha – Matrícula 4478
- b) Josilaine Garute dos Santos – Matrícula 2449

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Mami Yamamoto – Matrícula 1400
- b) Silvana Piga Molinari – Matrícula 1110

IV - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Simone Cristine de Moura Pacheco – Matrícula 2410

Art. 2º A Comissão deverá:

I - acompanhar o desenvolvimento das etapas previstas no Termo de Referência, verificando o cumprimento dos prazos e entregas pela empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

II - analisar os relatórios técnicos parciais e finais apresentados, emitindo parecer conclusivo quanto à conformidade com o objeto contratado;

III - solicitar à contratada, quando necessário, esclarecimentos, ajustes ou complementações nos produtos apresentados;

IV - submeter à autoridade competente as conclusões e recomendações decorrentes das análises realizadas;

V - registrar, em ata ou relatório próprio, as reuniões, deliberações e validações dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração